



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

Versa o presente processo referente a **aquisição de andadores para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 95.198.495/0001-11, pelo valor total R\$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	14946 - ANDADOR ARTICULADO / FIXO TRÊS BARRAS BEM REFORÇADO	UN	10,0000	188,0000	1.880,00

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1186/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 197/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 136/2026 para **aquisição de andadores para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 95.198.495/0001-11, pelo valor total **R\$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390303600000000 MATERIAL HOSPITALAR 9828 R\$1.880,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9448

Projeto: EMENDA PARLAMENTAR 2025 50 MIL

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de andadores para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 95.198.495/0001-11, pelo valor total R\$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	14946 - ANDADOR ARTICULADO / FIXO TRÊS BARRAS BEM REFORÇADO	UN	10,0000	188,0000	1.880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1186/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na aquisição de andadores articulados/fixos três barras reforçados para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, visando atender pacientes com dificuldades de locomoção, promovendo maior segurança, autonomia e apoio durante o processo de recuperação e mobilidade. A contratação contempla o fornecimento de 10 equipamentos de uso contínuo e durável, adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população usuária do sistema público de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390303600000000 MATERIAL HOSPITALAR 9828 R\$1.880,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9448

Projeto: EMENDA PARLAMENTAR 2025 50 MIL

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica
Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

VIVIANE CERIOTTI
Secretária Municipal de Saúde